



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS ITAPETINGA**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL Nº 01/2023 - ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS  
INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - IFBAIANO *CAMPUS*  
ITAPETINGA BA**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Curso Técnico em Agropecuária, Meio ambiente e Agroindústria integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática Subsequentes ao Ensino Médio, do *Campus* Itapetinga BA, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes – Gestão 2022.2/2023.1 - 2023.1/2023.2 conforme o presente edital.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do *campus* Itapetinga BA. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- I. Leonardo Silva França;
- I.I. Karolyne Almeida de Ooliveira;
- III. Ana Karolinnna Santos Almeida;
- IV. Kevin Rhyan Santos Matos;
- V. Letícia Rocha Sampaio;

### **3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

- 3.1. As entregas das fichas de inscrições das chapas serão distribuídas na repografia, após realizadas entregar no Auditório do campus o formulário próprio (Anexo I) entre os dias 16/03/2023 e 17/03/2023 (das 9:40hs até às 10:10hs)
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia 17/03/2023.

### **4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Geral Adjunto;
- V. 1º Secretário;
- VI. 1º Secretário Adjunto;
- VII. Tesoureiro/Diretor de Finanças;1
- VIII. Tesoureiro Adjunto;
- VIII. Diretoria de Comunicação;
- IX. Diretoria Adjunta de Comunicação;
- X. Diretoria de Cultura;
- XI. Diretoria Adjunta de Cultura;
- XIII. Diretoria de Esportes;
- XIV. Diretoria Adjunta de Esportes;
- XV. Diretoria de Ações Afirmativas e Inclusão Social;
- XVI. Diretoria Adjunta de Ações Afirmativas e Inclusão Social;
- XVII. Diretoria de Políticas Educacionais;
- XVIII. Diretoria Adjunta de Políticas Educacionais;
- XIX. Diretoria de Mulheres;
- XX. Diretoria Adjunta de Mulheres;
- XXI. Diretoria de Saúde;

XXII. Diretoria Adjunta de Saúde;

## **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO**

- 5.1. As campanhas se darão no período de 20 e 21/03/2023;
- 5.2. A eleição será no dia 23/03/2023, local a ser divulgado com antecedência.
- 5.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.
- 5.4. A campanha poderá ser realizada por meio de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).
- 5.5. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.
- 5.6. Qualquer dano ao patrimônio do campus, bem como sujeira decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.
- 5.7. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

## **6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES**

- 6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.
- 6.2. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Cada chapa deverá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora.
- 6.4. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.5. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.
- 6.6. O estudante deve apresentar no momento da votação um documento com foto, e apresentar o número de matrícula, assinar a ata de votação, receber sua cédula, preencher e depositar na urna.
- 6.7. A apuração dos votos ocorrerá no dia 24/03/2023, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.
- 6.8. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.
- 6.9. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.
- 6.10. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do *campus* Itapetinga a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
- 6.11. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do campus, bem como a assembleia de posse no dia 24/03/2023.

## 7. DA POSSE E MANDATO

7.1. O mandato da chapa eleita iniciará no dia 27/03/2023.

7.2. A posse da chapa vencedora será realizada assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.

7.3. O mandato para esta eleição é de **três meses**, contado do dia da assembleia de posse.

7.4. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

<b>Divulgação do edital</b>	13/03/2023
<b>Inscrições</b>	16 e 17/03/2023
<b>Campanha eleitoral</b>	20 e 21/03/2023
<b>Votação</b>	23/03/2023
<b>Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição</b>	24/03/2023

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**  
**EDITAL N° 01/2023 - COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL N° 01/2023 - ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - IFBAIANO CAMPUS**  
**ITAPETINGA BA**

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Turma</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente;			
Vice-presidente;			
Secretário Geral;			
Secretário Geral Adjunto;			
1º Secretário;			
1º Secretário Adjunto;			
Tesoureiro/Diretor de Finanças;			
Tesoureiro Adjunto;			
Diretoria de Comunicação;			
Diretoria Adjunta de Comunicação;			
Diretoria de Cultura;			
Diretoria Adjunta de Cultura;			
Diretoria de Esportes;			
Diretoria Adjunta de Esportes;			
Diretoria de Ações Afirmativas e Inclusão Social;			

Diretoria Adjunta de Ações Afirmativas e Inclusão Social;			
Diretoria de Políticas Educacionais;			
Diretoria Adjunta de Políticas Educacionais;			
Diretoria de Mulheres;			
Diretoria Adjunta de Mulheres;			
Diretoria de Saúde;			
Diretoria Adjunta de Saúde;			

**ANEXO II - ATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO EDITAL N° 01/2023 -  
COMISSÃO ELEITORAL EDITAL N° 01/2023 - ELEIÇÃO DO GRÊMIO  
ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS**

**INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - IFBAIANO *CAMPUS*  
ITAPETINGA BA**

A Urna de votação foi aberta às \_\_\_\_\_ horas e fechada às \_\_\_\_\_ horas.

A lista de votação conta \_\_\_\_\_ votantes.

Foram apurados \_\_\_\_\_ votos, sendo \_\_\_\_\_ votos válidos e \_\_\_\_\_ votos brancos ou nulos.

